**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS SERVIDORES QUE TRABALHAM EM REUNIÕES, SESSÕES E DEMAIS EVENTOS APÓS O EXPEDIENTE NORMAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.**

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação se destina a compra de lanches para os servidores que trabalham em reuniões, sessões e demais eventos após o expediente normal da Câmara Municipal de Três Passos-RS.

2. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

O objeto da contratação se encontra descrito no Plano Anual de Contratações – PAC.

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 A empresa contratada deverá entregar os lanches, na Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos estando incluído no valor todos os materiais que se fizerem necessários e também o frete.

3.2 Os lanches a serem fornecidos devem atender aos padrões de qualidade alimentar, garantindo que os produtos sejam frescos e adequados para consumo. Além disso, devem ser preparados e transportados de acordo com as normas sanitárias e de higiene, respeitando as condições de segurança alimentar.

3.3 A empresa contratada deve garantir a entrega pontual dos lanches, até as 18h, sem prejuízo à continuidade das atividades durante as sessões. A regularidade no fornecimento deve ser mantida ao longo do ano, conforme a demanda definida. A entrega ocorrerá semanalmente, nas segundas-feiras, e em eventuais solenidades ou reuniões extraordinárias.

3.4 A Câmara Municipal de Vereadores informará à empresa contratada, até as 15h do dia do evento, a quantidade necessária de sanduíches para cada ocasião, de acordo com a demanda especificada.

4. **ESTIMA DAS QUANTIDADES:**

|  |
| --- |
| **MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR****UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Sanduíche feito com pão francês (cacetinho), contendo: maionese, presunto, queijo, alface, tomate e pepino | 100 unid | R$8,19 | R$819,00 |
| **Valor Total Máximo R$819,00 (oitocentos e dezenove reais)** |

5. **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para necessidade são:

I. Aquisição de lanches já preparados e embalados, entregues conforme a quantidade e horário estabelecido, prontos para consumo imediato.

II. Compra de ingredientes básicos para a preparação dos lanches no local, sem a necessidade de um preparo especializado, com a responsabilidade de montagem pela equipe.

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se que para a contratação desejada, o valor total da contratação será de **R$819,00 (oitocentos e dezenove reais)** conforme pesquisa realizada no Sistema Licitacon-RS.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A compra de lanches para os servidores que trabalham em reuniões, sessões e demais eventos após o expediente normal, atenderá a demanda do Poder Legislativo de Três Passos durante ano todo.

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Ajustificativa para o não parcelamento da contratação é fundamentada em aspectos técnicos, econômicos e operacionais, especialmente os seguintes aspectos:

1. **Gestão Logística Simplificada e Controle de Prazo de Entrega**

A entrega pontual dos lanches é essencial para garantir que as sessões e reuniões ocorram sem interrupções. Com um único fornecedor, a logística de entregas é centralizada, o que facilita o controle sobre os horários e quantidades de lanches fornecidos. Caso fosse parcelada, haveria o risco de falhas na coordenação de múltiplos fornecedores, impactando na entrega pontual.

2. **Redução de Custos Operacionais e Logísticos**

Ao centralizar a contratação em uma única empresa, é possível obter uma negociação mais vantajosa, tanto no preço dos lanches quanto nos custos logísticos (como o frete). A fragmentação da contratação poderia resultar em custos mais elevados, pois múltiplos fornecedores exigiriam diferentes processos de contratação, logística e gestão, aumentando o custo total.

3. **Garantia de Conformidade com Normas Sanitárias e de Segurança Alimentar**

A centralização da contratação permite um controle mais rigoroso sobre a conformidade dos lanches com as normas sanitárias e de segurança alimentar, garantindo que todas as entregas sigam os mesmos padrões e práticas de higiene. Se a licitação fosse parcelada, a diversidade de fornecedores poderia dificultar o controle rigoroso sobre esses requisitos, aumentando os riscos à saúde pública.

**Conclusão**

A contratação de um único fornecedor é a melhor opção para garantir a padronização dos lanches, a pontualidade nas entregas e o cumprimento das normas sanitárias. Além disso, facilita a gestão logística, reduz custos e simplifica a fiscalização, tornando a execução do contrato mais eficiente e segura.

9. **RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A presente contratação visa atender a demanda de lanches para os servidores que trabalham em reuniões, sessões e demais eventos após o expediente normal do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos.

10. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para a contratação pretendida, a providência prévia ao contrato será a realização do pedido dos lanches para os servidores que trabalham em reuniões, sessões e demais eventos após o expediente normal, bem como o acompanhamento e devida orientação de um servidor do Poder Legislativo que realizará a conferência dos lanches para os servidores.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Esse estudo não identificou necessidade de realizar contratações acessórias para que ocorra a perfeita execução do objeto.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A Câmara Municipal, a fim de evitar impactos ambientais, realizará ao final do uso de cada embalagem a separação de lixo, o que incentiva a reciclagem.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de panejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Casa Legislativa, atendendo aos padrões e os preços de mercado.

Três Passos, 12 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Emanuelle C. C. Petrazzini

Diretora Geral

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FLÁVIO HABITZREITER